



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 50/2023

Atílio Vivacqua – ES, 03 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o artigo 30, XX do Regimento Interno e nos termos do permissivo Constitucional do art. 37 II:

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Sra. Vania Aparecida Mello Romano, como responsável para acompanhar e fiscalizar as contratações de aquisição de produtos e bens de consumo e permanentes, bem como as entregas dos mesmos, quando as aquisições ocorrerem de Dispensa de Licitação sem instrumento contratual formal, eu seja por Autorização de Fornecimento.

ART. 2º - DESIGNAR a Sra. Roseni Barros Herculano, como responsável para acompanhar fiscalizar os serviços, quando as contratações ocorrerem de Dispensa de Licitação sem instrumento contratual formal, eu seja por Autorização de Serviço.

ART. 3º - Esta portaria vigorará de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE,

Gilcimar da Rocha Silva

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”